

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01939/2022

DATA: 01/07/2022

PROCESSO Nº 01104179/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na ROD BR 222, NULL, bairro GENIPABU, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.990.842/0001-38 e CGF nº 06.965.086-1, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	72193300	CHAPA DE ACO INOXIDAVEL SIMPLEMENTE LAMINADO A FRIO, EM BOBINAS, AISI 430/N4, SENDO: ESPESSURA 1,20 MM X LARGURA 1250 MM X COIL. ATRIBUTOS NVE: AA GRAU DE AÇO 0006 FERRÍTICO ASTM 430/ DIN 1.4016; AB ESPESSURA (MM) 0001 - DE 1 ATÉ 1,2, SENDO 1,20 MM; AC TIPO DE ACABAMENTO 9999 OUTROS, SENDO N4, ESCOVADO; AD LARGURA (MM) 0001 DE 600 ATÉ 1350, SENDO 1250 MM.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

